

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

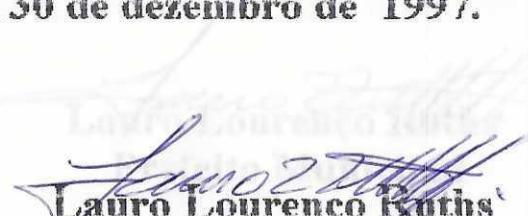
Estado do Paraná

PORTARIA N° 471/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal N° 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 183 (Cento e Oitenta e três) dias, a contar de 28 de Dezembro de 1997, ao Servidor o Sr. GABRIEL PEREIRA, RG N° 2.037.557-PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 30 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 30 de dezembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal